Lei n.º 657, de 29 de julho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para serem utilizados no pagamento dos encargos das prestações do Programa Professor Digital.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do

Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para serem utilizados no pagamento dos encargos das prestações do Programa Professor Digital, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – Ensino Fundamental / Infantil

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais SUB-FUNÇÃO: 846 – Outros encargos especiais PROGRAMA: 078 – Programa Professor Digital

ATIVIDADE: 0006 – Auxílio financeiro a docentes para aquisição de ha.

3.3.90.45.00.00.00.00 – Salário Educação

VINCULO DE RECURSO: 2005 – R\$ 2.000,00 VÍNCULO DE RECURSO: 2103 – R\$ 2.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 — Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 — Ensino Fundamental / Infantil

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNCÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 008 — Gastos Complementares vinculada Educação ATIVIDADE: 2060 — Manutenção do Programa Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00.00 – Salário Educação

VINCULO DE RECURSO: 2005 – R\$ 2.000,00 VÍNCULO DE RECURSO: 2103 – R\$ 2.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2011.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls
	Do competente livro, em
	29 de julho de 2011.
PAULO ROBERTO BUTZGE	<u> </u>

Sec.Mun.Administração Agente Adm. Auxiliar